

### EDITAL DE LICITAÇÃO

<b>PROCESSO : CONVITE Nº 02/2019</b>	<b>TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>ABERTURA : 20/03/2019 (QUARTA FEIRA)</b>	<b>HORÁRIO : 13:30 horas</b>
<b>LOCAL:</b> sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor – GO	

**Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.**

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:30 horas do dia 20 DE MARÇO DE 2019**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço **POR ITEM**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

#### 1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO:

##### 1.1 - OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de ovos de chocolate, (ovos de páscoa) para serem distribuídos por ocasião das comemorações da páscoa, nas unidades escolares deste Município de Ouvidor, conforme especificações mínimas e quantidades contidas no Termo de Referência em anexo**, para entrega em parcela única, sendo aceitos somente produtos de **PRIMEIRA QUALIDADE, conforme itens relacionados no termo de referência:**

item	unidade	quanti	descrição	Especificação
01	unidades	1.150	Ovos de páscoa de chocolate ao leite, contendo com no mínimo 180 grs	Componentes do produto: Ingredientes do ovo: Ovos de páscoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos

*[Assinatura]*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

				<p>totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado.</p> <p>Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de no mínimo 180g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso contendo todas as informações nutricionais, e embalados em formato de ovo de páscoa tradicional.</p> <p>Os ovos deverão ser entregues acondicionado em caixas de papelão para evitar que os mesmos de danifiquem.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Identificação do produto, inclusive a marca;</li><li>2. Nome e endereço do fabricante;</li><li>3. Data de fabricação;</li><li>4. Data de validade ou prazo máximo para consumo</li><li>5. Componentes do produto;</li><li>6. Peso líquido;</li><li>7. Informações nutricionais;</li><li>8. Número do lote.</li></ol> <p>Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 60 (sessenta) da data da entrega</p>
02	unidades	50	Ovos de páscoa de chocolate <b>zero</b>	Componentes do produto: Ingredientes do ovo: Ovos de páscoa de chocolate



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

			<p><b>lactose</b>, contendo com no mínimo 160 grs</p>	<p>observando que deverão ser <b>ZERO LACTOSE</b>, obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau, açúcar. Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de no mínimo 160g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso.</p> <p>Os ovos deverão ser entregues acondicionado em caixas de papelão para evitar que os mesmos de danifiquem.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária.</p> <p><b>Rotulagem:</b> o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Identificação do produto, inclusive a marca;</li><li>2. Nome e endereço do fabricante;</li><li>3. Data de fabricação;</li><li>4. Data de validade ou prazo máximo para consumo</li><li>5. Componentes do produto;</li><li>6. Peso líquido;</li><li>7. Informações nutricionais;</li><li>8. Número do lote.</li></ol> <p><b>Data de validade:</b> O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 60 (sessenta) da data da entrega</p>
--	--	--	---	---

- 1.1. Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouvidor, **em parcela ÚNICA E IMEDIATA até 05 (cinco) DIAS APÓS EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA, CONFORME MARCA E PREÇOS DECLARADOS VENCEDORES NO PRESENTE CERTAME.**
- 1.2. Os produtos que compõem o objeto, ora licitado, deverão **ser de PRIMEIRA qualidade.** E as empresas que cotarem marcas e especificações consideradas inadequadas ou inferior, terão a sua proposta indeferida para o item que não atender a condição mínima de aceitabilidade da proposta.
- 1.3. O proponente **DEVERÁ APRESENTAR** amostra do produto ofertado, para que CPL possa avaliar as especificações e a adequação do produto ao objeto licitado (realizando a conferência da ficha nutricional do produto **CONTIDA NA EMBALAGEM DO PRODUTO**). A equipe de CPL fará a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta
- 1.4. Os produtos deverão ser entregues em (caixas), embalagens apropriadas para que não amassem, ou danifique os produtos. A embalagem deverá seguir os padrões de higiene exigidos para cada caso.
- 1.5. As entregas e descarregamentos do produto serão em parcela única em veículo apropriado dentro dos padrões legais.

## **1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, empresas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado.

O presente edital é de participação exclusiva de empresas de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME), nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/14, por contemplar itens com valores totais estimado abaixo de R\$ 80.000,00, nos termos da IN 0008/2016 do TCM/GO.

*MP*

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

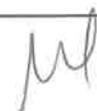
É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade. Relação de documento para Cadastro conforme anexos VI e VII.

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.**

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.





As empresas convidadas, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**  
**CONVITE Nº: 02/2019**  
**RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....**

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**  
**CONVITE Nº: 02/2019**  
**RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....**

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:30 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:30 hs do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

## **2 - DA DOCUMENTAÇÃO:**

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Fotocópia de RG e CPF do representante legal;
- c) Certidão Negativa de Débitos conjunta de tributos Federais e Previdenciária INSS;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da Sede da proponente.
- h) Declaração de empresa de ME ou EPP conforme modelo anexo III.

Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu artigo 11, caput e parágrafo único, as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no ato da habilitação deverão apresentar a declaração conforme o modelo anexo III.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das empresas amparadas pela Lei complementar 123/2006, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for

declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 3 - DA "PROPOSTA":

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Prazo de validade da proposta;
- b) Assinatura e CPF do proponente;
- c) Carimbo de CNPJ do proponente, e
- d) Preço UNITÁRIO E TOTAL de cada item expresso em moeda nacional.
- e) MARCA DO PRODUTO OFERTADO (SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE)
- f) o licitante DEVERÁ APRESENTAR amostra do produto ofertado, para que CPL possa avaliar as especificações e a adequação do produto ao objeto licitado. A equipe de CPL fará a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

Discriminar em algarismos o preço DO ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 02 (duas) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado, **INCLUDE O FRETE**;

Prazo de validade da proposta será de mínimo de 30 dias, e a entrega será de **ATÉ 03 DIAS**, após assinatura do contrato e emissão de ordem de compra feito pela Secretaria de Educação do Município de Ouidor.

O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato, e o preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive frete.

#### **4 - DO JULGAMENTO:**

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;



e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

1 - Obediência à especificações do produto constante no **OBJETO**, deste Edital.

2 - Menor preço **UNITÁRIO DE CADA item**, e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações contidas no Edital, principalmente relativos à não observância das especificações mínimas QUANTO A QUALIDADE DO PRODUTO OFERTADO, SOMENTE SERÃO ACEITO OS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, descritas no item 1.1 deste Edital.**

3- o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar amostra do produto ofertado, cuja marca não seja conhecida pela equipe de apoio da Secretaria da Educação, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta.

#### **5 - DA ADJUDICAÇÃO:**

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

#### **6 – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante a entrega definitiva e recebimento definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestadas e conferida pelo órgão competente.

#### **7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

12.361.1021-4030 – MANUTENÇÃO REDE ESCOLAR BASICA E FUNDAMENTAL  
3.3.90.30 – material de consumo

## **8 - DOS RECURSOS:**

Os interessados poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

## **9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

## **10- DISPOSIÇÕES FINAIS:**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, aos 12 DE MARÇO DE 2019

  
**William Manoel da Silva**  
Presidente da CPL

**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CONVITE 02/2019 (tipo menor preço UNITÁRIO)**

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29		CONVITE Nº. 02/2019					
EMPRESA:							
_____							
CNPJ _____ :							
_____							
Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação dos serviços abaixo especificados:							
Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93							
- Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço <b>UNITÁRIO</b> , e atender as especificações contidas no Edital.							
A Prefeitura Municipal de Ouidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público..							
Abertura: dia <b>20 DE MARÇO DE 2019</b> , às <b>13:30 horas</b> , Local: <b>Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouidor – GO.</b>							
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	un	1.150	Ovos de páscoa de chocolate	Componentes do produto: Ingredientes do ovo: Ovos de páscoa de chocolate ao leite obtido a partir da			

*mf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

			ate ao leite, contendo com no mínimo o 180 grs	mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de no mínimo 180g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso contendo todas as informações nutricionais, e embalados em formato de ovo de páscoa tradicional. Os ovos deverão ser entregues acondicionado em caixas de papelão para evitar que os mesmos de danifiquem. OBSERVAÇÃO: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes			
--	--	--	--	--	--	--	--

*Handwritten signature*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

				<p>deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Identificação do produto, inclusive a marca;</li><li>2. Nome e endereço do fabricante;</li><li>3. Data de fabricação;</li><li>4. Data de validade ou prazo máximo para consumo</li><li>5. Componentes do produto;</li><li>6. Peso líquido; r</li><li>7. Informações nutricionais;</li><li>8. Número do lote.</li></ol> <p>Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 60 (sessenta) da data da entrega</p>			
02	unidas	50	Ovos de páscoa de chocolate	Componentes do produto: Ingredientes do ovo: Ovos de páscoa de chocolate observando que deverão ser <b>ZERO LACTOSE</b> , obtido a			

  
República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

			<p><b>zero lactos e, contendo com no mínimo o 160 grs</b></p>	<p>partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau, açúcar. Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de no mínimo 160g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso. Os ovos deverão ser entregues acondicionado em caixas de papelão para evitar que os mesmos de danifiquem.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária.</p> <p>Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No</p>			
--	--	--	---	---	--	--	--



República Federativa do Brasil  
 Estado de Goiás  
 Prefeitura Municipal de Ouvidor

				<p>rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Identificação do produto, inclusive a marca;</li> <li>2. Nome e endereço do fabricante;</li> <li>3. Data de fabricação;</li> <li>4. Data de validade ou prazo máximo para consumo</li> <li>5. Componentes do produto;</li> <li>6. Peso líquido;</li> <li>7. Informações nutricionais;</li> <li>8. Número do lote.</li> </ol> <p>Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 60 (sessenta) da data da entrega</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

VALIDADE DE PREÇO \_\_\_\_\_

Carimbo de CNPJ

Assinatura do Proponente

Nº CPF.....



**ANEXO II – CONVITE 02/2019**

**TERMO DE RENÚNCIA**

Pela presente a empresa.....  
..... Inscrita no CNPJ  
....., renuncia ao direito de recorrer das decisões da  
Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR,  
referente a sessão de abertura da envelopes de documentação de habilitação, nos  
termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o  
prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das  
empresas habilitada, participantes do Convite n. 02/2019.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

Carimbo de CNPJ

---

**Assinatura do responsável**

CPF N° .....

*Handwritten signature*



**ANEXO III – CONVITE 02/2019**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, na qualidade de sócio proprietário da empresa (OU CONTADOR DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e 147/2014, e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Sócio Proprietário OU CONTADOR

CPF n. \_\_\_\_\_

CRC/GO \_\_\_\_\_

Carimbo de CNPJ

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ.



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº ...../2019

**“MINUTA DE Contrato prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa ..... na forma seguinte.”**

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: ..... Pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº ....., sediada Rua ....., neste Ato representada pelo Sr.....Junior, brasileiro, ....., inscrito no CPF nº .....e RG nº .....residente e domiciliado a .....

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 02/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Seleção de proposta mais vantajosa objetivando **a contratação de empresa do ramo, para fornecimento de ovos de chocolate, (ovos de páscoa) para serem**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

distribuídos por ocasião das comemorações da páscoa, nas unidades escolares deste Município de Ouvidor, conforme especificações mínimas e quantidades contidas no Termo de Referência em anexo, para entrega imediata e em parcela única, sendo aceitos somente produtos de **PRIMEIRA QUALIDADE**, conforme itens relacionados no termo de referência:

item	unidade	quantidade	descrição	Especificação	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	un	1.150	Ovos de páscoa de chocolate ao leite, contendo com no mínimo 180 grs	Componentes do produto: Ingredientes do ovo: Ovos de páscoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de no mínimo 180g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso contendo todas as			



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

				<p>informações nutricionais, e embalados em formato de ovo de páscoa tradicional. Os ovos deverão ser entregues acondicionado em caixas de papelão para evitar que os mesmos de danifiquem.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária.</p> <p>Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Identificação do produto, inclusive a marca;</li><li>2. Nome e endereço do fabricante;</li><li>3. Data de fabricação;</li><li>4. Data de validade ou prazo máximo para consumo</li><li>5. Componentes do produto;</li><li>6. Peso líquido; r</li><li>7. Informações nutricionais;</li><li>8. Número do lote.</li></ol> <p>Data de validade: O</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

				produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 60 (sessenta) da data da entrega			
02	unidades	50	Ovos de páscoa de chocolate zero lactose, contendo com no mínimo 160 grs	Componentes do produto: Ingredientes do ovo: Ovos de páscoa de chocolate observando que deverão ser <b>ZERO LACTOSE</b> , obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau, açúcar. Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de no mínimo 160g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso. Os ovos deverão ser entregues acondicionado em caixas de papelão			



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

			<p>para evitar que os mesmos de danifiquem.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária.</p> <p>Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Identificação do produto, inclusive a marca;</li><li>2. Nome e endereço do fabricante;</li><li>3. Data de fabricação;</li><li>4. Data de validade ou prazo máximo para consumo</li><li>5. Componentes do produto;</li><li>6. Peso líquido;</li><li>7. Informações nutricionais;</li><li>8. Número do lote.</li></ol> <p>Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 60 (sessenta) da data da entrega</p>			
--	--	--	---	--	--	--



- 1.6. Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouidor, **em parcela ÚNICA E IMEDIATA até 05 (CINCO) DIAS APÓS EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA, CONFORME MARCA E PREÇOS DECLARADOS VENCEDORES NO PRESENTE CERTAME.**
- 1.7. Os produtos que compõem o objeto, ora licitado, deverão **ser de PRIMEIRA qualidade.**
- 1.8. Os produtos deverão ser entregues em (caixas), embalagens apropriadas para que não amassem, ou danifiquem os produtos. A embalagem deverá seguir os padrões de higiene exigidos para cada caso. As entregas e descarregamentos do produto serão em parcela única em veículo apropriado dentro dos padrões legais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de \_\_\_/\_\_\_/2019 à \_\_\_/\_\_\_/2019, sendo que os **PRODUTOS deverão ser entregues EM PARCELA ÚNICA, no prazo máximo de 03 DIAS, após a emissão assinatura do contrato.**

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos relacionados na Cláusula anterior, o valor unitário de R\$....., conforme especificado acima, totalizando o valor estimado da contratação em R\$ \_\_\_\_\_, prevalecendo o preço declarado vencedor do certame, por apresentar o menor preço por item.

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora da licitação na modalidade CONVITE 02/2019.

3.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no local indicado pela contratante, sem nenhum custo adicional para a contratante.

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATANTE**

4.1 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no Contrato;

4.2 - Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição do produto objeto deste contrato.

4.3 - Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do produto de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

4.4 - Devolver o produto caso não atenda as exigências do Contrato, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição.

#### **CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

5.1 - Entregar o produto, objeto deste contrato, conforme as orientações e necessidades da Secretaria requisitante de acordo com o preço unitário e as marcas declarados vencedores;

5.2 - Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes a entrega do objeto contratual;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

5.3 - Transportar o produto em veículo apropriado, permitindo a conservação e obedecendo as normas de higiene absoluta, evitando a sua deterioração;

5.4 - Entregar os produtos nas quantidades, nos prazos previstos na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ouvidor//GO;

5.5 - Repor, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto que não atender as exigências do Contrato;

5.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

5.7 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.8 - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

5.9- Observas As especificações constam no Anexo I deste Termo.

5.10 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo, quando for o caso:

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

6.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

6.2 Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente após a notificação.

6.3 -As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

6.4 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto, marca e conseqüente aceitação pelo Setor Competente. A contratada obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.5 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

6.6 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

6.7 No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

6.8 A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações do contrato

6.9. Fica assegurado a Secretaria de Educação, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 24 horas a contar da sua notificação, que ficará a cargo da Secretaria de Educação.

6.10 Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo as demais condições estabelecidas nos Arts. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.11 A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, ou substituir, as suas expensas, as partes do material desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência.

6.12 Os materiais, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

A entrega será realizada à Secretaria Municipal de Educação, situada no endereço abaixo especificado onde os materiais serão conferidos e recebidos:

**Endereço:** Av. Irapuan Costa Junior, s/n, Centro – Ouvidor/GO.

**Horário:** 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 hs. **(a CONTRATADA deverá agendar, previamente, a entrega)**

**Fone:** (81) 3478-1170

### CLAUSULA SETIMA-DAS PENALIDADES

7.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 1% (um ponto percentual) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega do produto e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

III - 10% (dez pontos percentuais) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

7.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



---

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

**CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 – Os empenhos das despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.1021-4030 – MANUTENÇÃO REDE ESCOLAR BASICA E FUNDAMENTAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - O Contratante reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do produto, podendo para isso:

10.2 - Sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância de qualquer exigência quanto ao cumprimento do contrato.

10.3 - A fiscalização das entregas será feita pela Secretaria da Educação do Município de Ouidor, e pelo Gestor do contrato de 2019, responsável pela fiscalização e o acompanhamento do mesmo.

10.4 - A existência da fiscalização não eximirá a empresa Contratada de nenhuma responsabilidade pelas entregas do produto, notadamente nos aspectos de qualidade e segurança.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**



11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

11.2 – A entrega objeto deste contrato deverão ocorrer no local indicado pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Catalão - GO.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente Contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor, .....de.....de 2019.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA  
Sócio/Proprietário

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_ 02 - \_\_\_\_\_  
CPF CPF



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO DE CONTRATO N. 12019**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
<b>OBJETO:</b>	
<b>PRAZO:</b>	
<b>LICITAÇÃO:</b>	Modalidade Convite nº 02/2019
<b>DOTAÇÃO :</b>	
<b>VALOR:</b>	
<b>OBS.:</b>	-

OUVIDOR-GO,.....

Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal



ANEXO IV- CONVITE 02/2019

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Seleção de proposta mais vantajosa objetivando **para fornecimento de 1150 ovos de páscoa (chocolate ao leite), com peso mínimo de 180 gramas, e 50 ovos de chocolate sem lactose, peso mínimo de 160 gramas, para serem distribuídos por ocasião das comemorações da páscoa 2019, nas unidades escolares desse Município, conforme especificações mínimas e quantidades contidas no Termo de Referência em anexo, para entrega até 05 dias após emissão de ordem de compra e em parcela única, sendo aceitos somente produtos de PRIMEIRA QUALIDADE, conforme itens relacionados no termo de referência:**

item	unidade	quanti	descrição	Especificação
01	unidades	1.150	Ovos de páscoa de chocolate ao leite, contendo com no mínimo 180 grs	Componentes do produto: Ingredientes do ovo: Ovos de páscoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de no mínimo 180g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso contendo todas as informações nutricionais, e embalados em formato de ovo de páscoa

*MP*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

				<p>tradicional. Os ovos deverão ser entregues acondicionado em caixas de papelão para evitar que os mesmos se danifiquem. OBSERVAÇÃO: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo 5. Componentes do produto; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 60 (sessenta) da data da entrega</p>
02	unidades	50	Ovos de páscoa de chocolate <b>zero lactose</b> , contendo com no mínimo 160 grs	Componentes do produto: Ingredientes do ovo: Ovos de páscoa de chocolate observando que deverão ser <b>ZERO LACTOSE</b> , obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau, açúcar. Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de no mínimo 160g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

				<p>de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso. Os ovos deverão ser entregues acondicionado em caixas de papelão para evitar que os mesmos de danifiquem. OBSERVAÇÃO: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo 5. Componentes do produto; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 60 (sessenta) da data da entrega</p>
--	--	--	--	---

- 1.9. Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouvidor, **em parcela ÚNICA E IMEDIATA até 05 (cinco) DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, CONFORME MARCA E PREÇOS DECLARADOS VENCEDORES NO PRESENTE CERTAME.**
- 1.10. Os produtos que compõem o objeto, ora licitado, deverão **ser de PRIMEIRA qualidade.** E as empresas que cotarem marcas e especificações consideradas inadequadas ou inferior, terão a sua proposta indeferida para o item que não atender a condição mínima de aceitabilidade da proposta.



- 1.11. Os produtos deverão ser entregues em (caixas), embalagens apropriadas para que não amassem, ou danifique os produtos. A embalagem deverá seguir os padrões de higiene exigidos para cada caso.
- 1.12. As entregas e descarregamentos do produto serão em parcela única em veículo apropriado dentro dos padrões legais.

## 2. JUSTIFICATIVA

Visando realizar as comemorações da páscoa na rede de ensino do Município serão distribuídos ovos de páscoa aos alunos, visto que as escolas, desenvolvem projetos de praxe que ressaltam aspectos culturais sobre os significados da páscoa e do ovo que a representa, sendo que a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desses projetos.

## 3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada CARTA CONVITE, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

## 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO** e atender as especificações mínimas contidas no termo de referência.

4.2 Obediência à especificações do produto constante no **OBJETO**, deste Edital.

Menor preço **UNITÁRIO DE CADA item**, e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo**



**desclassificadas as propostas que não atendam as especificações contidas no Edital, principalmente relativos à não observância das especificações mínimas QUANTO A QUALIDADE DO PRODUTO OFERTADO, SOMENTE SERÃO ACEITO OS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, descritas no item 1.1 deste Edital.**

**4.3** o licitante DEVERÁ APRESENTAR amostra do produto ofertado, para que CPL possa avaliar as especificações e a adequação do produto ao objeto licitado. A equipe de CPL fará a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta.

## **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

5.1 Os materiais deverão ser de primeira qualidade e obedecer às especificações e quantidades relacionadas acima. **Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade.**

5.2 E ainda, deverão observados: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:

1. **Identificação do produto, inclusive a marca;**
2. Nome e endereço do fabricante;
3. Data de fabricação;
4. Data de validade ou prazo máximo para consumo
5. Componentes do produto;
6. Peso líquido;
7. Informações nutricionais;
8. Número do lote.

5.3 Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 60 (sessenta) da data da entrega.



**5.4 Observação:** O fornecedor ficará responsável pela reposição dos ovos de páscoa que estiverem danificados ou que se danificarem durante a entrega.

5.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.6 O objeto desta licitação deverá ser entregue integralmente no máximo até 03 após a ordem de compra, na sede da Secretaria de Educação em horário de expediente

## **6 . DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento será efetuado a vista mediante entrega, após o recebimento definitivo do objeto, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos, o completo e perfeito fornecimento dos produtos, mediante emissão de Nota Fiscal e aceite definitivo, pela Secretaria da Educação do Município.

## **7. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

O respectivo Contrato Administrativo será formalizado entre este Município de e a licitante vencedora.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

8.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não os receber, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

8.2 Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a notificação.

8.3 -As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

8.4 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

8.5 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto, marca e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

8.6 Recebido o objeto, nos termos dos subitens 1 e 2, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

8.7 A empresa a ser contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

8.8 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

8.9 A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações do contrato

8.10. Fica assegurado a Secretaria de Educação, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 24 horas a contar da sua notificação, que ficará a cargo da Secretaria de Educação.

8.11 Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo as demais condições estabelecidas nos Arts. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.12 A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, ou substituir, as suas expensas, as partes do material desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

8.13 Os materiais, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**9. LOCAL DE ENTREGA:**

9.1 A entrega será realizada à Secretaria Municipal de Educação, situada no endereço abaixo especificado onde os materiais serão conferidos e recebidos:

**Endereço:** Av. Irapuan Costa Junior, s/n, Centro – Ouvidor/GO.

**Horário:** 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 hs. (a **CONTRATADA** deverá **agendar, previamente, a entrega**)

**Fone:** (81) 3478-1170

**10. PRAZO DE ENTREGA:**

10.1 Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após emissão da ordem de compra)

**11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

11.1– Segue anexo pesquisa de mercado, para a contratação pretendida, nos termos da IN 0010/2015 TCM/GO, estimando o preço médio unitário:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Preço médio unitário	Preço médio total
01	un	1.150	Ovos de páscoa de chocolate ao leite, contendo com no mínimo 180 grs	Componentes do produto: Ingredientes do ovo: Ovos de páscoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou	R\$ 29,90	R\$ 34.385,00



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

				<p>condensado. Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de no mínimo 180g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso contendo todas as informações nutricionais, e embalados em formato de ovo de páscoa tradicional. Os ovos deverão ser entregues acondicionado em caixas de papelão para evitar que os mesmos de danifiquem.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Identificação do</li></ol>		
--	--	--	--	---	--	--

M



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

				produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo 5. Componentes do produto; 6. Peso líquido; r 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 60 (sessenta) da data da entrega		
02	unidades	50	Ovos de páscoa de chocolate <b>zero lactose</b> , contendo com no mínimo 160 grs	Componentes do produto: Ingredientes do ovo: Ovos de páscoa de chocolate observando que deverão ser <b>ZERO LACTOSE</b> , obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau, açúcar.	R\$ 28,62	R\$ 1.431,00



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

				<p>Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de no mínimo 160g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso. Os ovos deverão ser entregues acondicionado em caixas de papelão para evitar que os mesmos de danifiquem.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária.</p> <p>Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Identificação do produto, inclusive a marca;</li><li>2. Nome e endereço do fabricante;</li><li>3. Data de fabricação;</li><li>4. Data de validade ou prazo máximo para</li></ol>		
--	--	--	--	---	--	--

M



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

				consumo 5. Componentes do produto; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 60 (sessenta) da data da entrega		
--	--	--	--	--	--	--

Estimando o valor global da contratação em R\$ **35.816,00** (trinta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais).

## 12 . DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura, vigorando por 30 dias, sendo que o material deverá entregue em parcela única e imediata, em até 05 (cinco ) dias após a emissão de ordem de compra.

12.2 - O pagamento será efetuado mediante a entrega definitiva e recebimento dos de todos os materiais, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestadas e conferida pelo órgão competente.

## 13. DEVERES DA CONTRATADA

13.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

13.2 - Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços, cumprindo ainda os preços unitários conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório.

*uf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

13.3 - Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

13.4 - Entregar os materiais dentro do prazo contratual;

Ouidor, março de 2019

Responsável pela elaboração:

Maria Rita Tartuci Fonseca

Secretária Municipal da Administração.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

**ANEXO VI- CONVITE 02/2019**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL DE EMPRESAS (EPP, ME, MEI, EIRELI, E EQUIVALENTES)**

- 01 – Ofício solicitando cadastramento nesta Prefeitura;
  - 02 – contrato social ou documento equivalente;
  - 03 – cópia de documentação (RG E CPF) dos representantes da empresa;
  - 04 - Certidão do Registro da Firma na Junta Comercial;
  - 05 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - 06 – Alvará de Funcionamento;
  - 07 – Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal e Previdenciário, Estadual e Municipal;
  - 08 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
  - 09 – Certidão Negativa de Débito do INSS – CND;
  - 10 – Dois Atestados de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competente.
  - 9 – Preenchimento da Ficha Cadastral fornecida pela C.P.L.
- A documentação para obtenção de CRC, deverá ser protocolada neste Prefeitura, dentro dos prazos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**ANEXO VII- CONVITE 02/2019**

**FICHA DE REGISTRO CADASTRAL**

**DADOS DO FORNECEDOR /PRESTADOR**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**INSC.**

**EST.:**

**Endereço:**

**Bairro:**

**Cep:**

**Cidade:**

**Estado:**

**DDD:**

**Fone:**

**Fax:**

**Representante:**

**e-mail:**

**Responsável Técnico :**

**Capital Social:**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

**Endereço:**

**Bairro:**

**Cep:**

**Cidade:**

**Estado:**

**DDD:**

**Fone:**

**Fax:**

**e-mail:**

**PROPRIETÁRIOS E PRINCIPAIS SÓCIOS OU DIRIGENTES**

**Obs.: Anexar cópia autenticada da cédula de identidade**

**CONTATOS**

**Responsável pelo**

**Cadastro:**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**Cargo - Telefone – e-mail**

**RAMOS DE ATIVIDADES**

**Obs.: Se necessário, complementar com folha anexa.**

**DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI APRESENTADAS CONSTITUEM A EXPRESSÃO DA VERDADE, PELO QUAL ASSINO A PRESENTE.**

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Carimbo e Assinatura**